



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 480/2025**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DARCINÓPOLIS – TO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 25.064.072/0001-23, com sede na **Praça Antônio Dias da Silveira, s/n, Centro, Darcinópolis – TO**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Raimundo Maciel de Figueiredo**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **60.589.955 VALSICLEIA FEITOSA DA SILVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 60.589.955/0001-58, com sede na **Rua São Lourenço, nº 934, Centro, Darcinópolis – TO**, neste ato representada por sua sócia-administradora, **Sra. Valsicleia Feitosa da Silva**, inscrita no CPF nº 038.151.321-18, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 098/2025**, firmado com fundamento no **art. 107 da Lei nº 14.133/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 098/2025**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de ornamentação de eventos**, compreendendo a **locação de objetos decorativos, cadeiras e mesas plásticas**, bem como a **aquisição de arranjos ornamentais**, destinados a atender às demandas da **Prefeitura Municipal de Darcinópolis – TO** e das **Secretarias Municipais vinculadas**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 098/2025 pelo período de **01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026**, nos termos do **art. 107 da Lei nº 14.133/2021** e da **Cláusula Décima Sexta do contrato original**, considerando a **natureza contínua dos serviços de ornamentação de eventos** e o **interesse público na manutenção da organização, ambientação e padronização visual** das atividades institucionais promovidas pelo Município.

Parágrafo único. Permanecem integralmente inalteradas todas as demais condições pactuadas, inclusive as **obrigações, responsabilidades, prazos operacionais e especificações técnicas**, constantes do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor contratual permanece o mesmo pactuado no Contrato Administrativo nº 098/2025, correspondente ao valor global de **R\$ 59.999,21 (cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos)**, aplicado ao período prorrogado, **sem reajuste, revisão ou repactuação**, restando preservado o **equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado**, nos termos do **art. 92, inciso XVII, da Lei nº 14.133/2021**.

§1º. O pagamento será realizado conforme a efetiva execução dos serviços, de forma



parcelada e sob demanda, mediante apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos relatórios de execução, devidamente atestados pelo fiscal do contrato, observadas as fases da despesa pública previstas na Lei nº 4.320/1964 e na Lei nº 14.133/2021.

§2º. Permanecem inalteradas as condições originais de liquidação, os prazos e as exigências de comprovação da execução dos serviços, conforme estabelecido no contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para execução do presente aditivo no exercício de 2026, a despesa será custeada pela dotação orçamentária atualizada, informada pela Secretaria de Administração e pelo Setor de Contabilidade, conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária e Financeira juntada aos autos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS				
ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE				
03	03.04.122.0002.2.002	3.3.90.39	47	1.500.0000.00000

Parágrafo único. A alteração da dotação decorre exclusivamente da reorganização orçamentária para o exercício de 2026, não implicando alteração do valor contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 098/2025 que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no PNCP e demais meios oficiais, conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

RAIMUNDO
MACIEL DE
FIGUEIREDO:00888
363125

Assinado de forma
digital por RAIMUNDO
MACIEL DE
FIGUEIREDO:008883631
25

Darcinópolis – TO, 19 de dezembro de 2025.

CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS – TO
RAIMUNDO MACIEL DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

60.589.955 VALSICLEIA FEITOSA DA SILVA
CNPJ nº 60.589.955/0001-58
Valsicleia Feitosa da Silva
CPF nº 038.151.321-18

PREFEITURA MUNICIPAL DE DARCINÓPOLIS – TO
CNPJ nº 25.064.072/0001-23
PRAÇA ANTONIO DIAS DA SILVEIRA, nº S/N, CENTRO
DARCINÓPOLIS - TO

Valsicleia Feitosa da Silva